

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.  
Rod. Comendador Mario Dedini, km 108  
Salto/SP – Brasil - CEP: 13320-970  
Cx. Postal 02 - Salto/ SP - Brasil  
PABX: (55) 11 4602-7900 FAX: 4602-8069  
www.rodoviasdotiete.com.br/ri



## **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**

**NIRE: 35.300.366.476**

**CNPJ: 10.678.505/0001-63**

### **FATO RELEVANTE**

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Companhia”), sociedade por ações com registro de Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, sediada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13320-970, Caixa Postal nº 2, nos termos do artigo 157, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus debenturistas e ao mercado em geral:

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A. é controlada pelas acionistas Atlantia Bertin Concessões S.A. (“AB Concessões”) e Ascendi International Holding BV. (“Ascendi”), na proporção de 50% para cada acionista.

A estrutura societária da acionista AB Concessões é a seguinte:

A AB Concessões é uma controlada (100%) da Triângulo do Sol Participações S.A. (“TDS Part.”). A TDS Part. É uma controlada (100%) da Infra Bertin Participações S.A. (“Infra Bertin”).

Em 16 de junho de 2015, foi aprovada a operação de incorporação da TDS Part. por sua controlada direta, AB Concessões (“Incorporação”).

A TDS Part. será extinta em decorrência da Incorporação, de pleno direito e para todos os fins legais, de modo que a AB Concessões sucederá a TDS Part. em todos os seus direitos e obrigações, na forma do artigo 227 da Lei das S.A., passando a Infra Bertin a figurar como acionista única da AB Concessões.

Não haverá alteração do controle ou da composição do capital social da Companhia em razão da Incorporação.

As novas ações da AB Concessões emitidas em decorrência da Incorporação serão totalmente subscritas pelos administradores da TDS Part, por conta de sua única acionista, a Infra Bertin, nos termos do art. 227, §2º, da Lei das S.A., e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido da TDS Part ao patrimônio da AB Concessões, nos termos do art. 227, §1º da Lei das S.A.

Salto, 16 de junho de 2015.

Ricardo Jorge Dias de Oliveira  
Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores.

---